



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO TOCANTINS	4

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 335/2020/CORREG-FUNAI

Referência:08620.002654/2018-10

Interessado: Fundação Nacional do Índio – Funai

Assunto: Suposta Irregularidade não constatada. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.002654/2018-10, aprovo a Informação Técnica nº 119 e adoto seus fundamentos para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, com fulcro no artigo 144, parágrafo único da Lei nº 8.112/90. Cumpra-se.

Brasília - DF, 25 de novembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 340/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.000864/1998-79

Interessado: FUNAI

Assunto: Ausência de elementos. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.000864/1998-79, aprovo a Informação Técnica nº 120 e adoto seus fundamentos para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, com fulcro no art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90. Cumpra-se.

Brasília - DF, 27 de novembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 341/2020/CORREG-FUNAI

Referência:08620.031881/2015-18

Interessado: FUNAI

Assunto: Indícios de descumprimento de deveres atribuídos a servidores públicos federais. Procedimento acusatório não instaurado. Extinção da punibilidade disciplinar em virtude da prescrição. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.031881/2015-18, aprovo a Informação Técnica nº 103 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Cumpra-se.

Brasília - DF, 27 de novembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 342/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08075.000122/2013-67

Interessado: FUNAI

Assunto: Indícios de descumprimento de deveres por servidores públicos federais. Procedimento acusatório não instaurado. Extinção da punibilidade disciplinar em virtude de prescrição. Arquivamento.



Brasília, 01 de dezembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 226 - p. 2

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08075.000122/2013-67, aprovo a Informação Técnica nº 118 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Cumpra-se.

Brasília - DF, 27 de novembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 343/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.021939/2013-45

Interessado: Funai

Assunto: Indícios de descumprimento de deveres por servidores públicos federais. Procedimento acusatório não instaurado. Extinção da punibilidade disciplinar em virtude de prescrição. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.021939/2013-45, aprovo a Informação Técnica nº 117 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Cumpra-se.

Brasília - DF, 27 de novembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 344/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.021758/2017-42

Interessado: Funai

Assunto: Indícios de descumprimento de deveres por servidores públicos federais. Procedimento acusatório não instaurado. Extinção da punibilidade disciplinar em virtude de prescrição. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.021758/2017-42, aprovo a Informação Técnica nº 116 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Cumpra-se.

Brasília - DF, 27 de novembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 345/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.003685/2011-11

Interessado: FUNAI

Assunto: Indícios de prática de infrações disciplinares. Extinção da punibilidade disciplinar em virtude de prescrição verificada no início da fase instrutória. Nota Técnica nº 1439/2020/CGUNE/CRG. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.003685/2011-11, aprovo a Informação Técnica nº 115 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da



Brasília, 01 de dezembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 226 - p. 3

prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Cumpra-se.

Brasília - DF, 27 de novembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 346/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.001616/2009-59

Interessado: FUNAI

Assunto: Apuração de quem deu causa à prescrição em Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento acusatório não instaurado. Prescrição. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.001616/2009-59, aprovo a Informação Técnica nº 113 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Cumpra-se.

Brasília - DF, 27 de novembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 347/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08752.000478/2009-95

Interessado: FUNAI

Assunto: Ausência de indícios mínimos de materialidade e autoria. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08752.000478/2009-95, aprovo a Informação Técnica nº 111 e adoto seus fundamentos para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, com fulcro no art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se. Brasília - DF, 27 de novembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 348/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.065319/2015-80

Interessado: FUNAI

Assunto: Indícios de prática de infrações disciplinares. Extinção da punibilidade disciplinar em virtude de prescrição. Nota Técnica nº 1439/2020/CGUNE/CRG. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.065319/2015-80, aprovo a Informação Técnica nº 110 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Cumpra-se.

Brasília - DF, 27 de novembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 350/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.003634/2011-90

Interessado: FUNAI

Assunto: Apuração de eventual infração disciplinar. Óbito do servidor. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de



Brasília, 01 de dezembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 226 - p. 4

março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.003634/2011-90, aprovo a Informação Técnica nº 108 e adoto seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 27 de novembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 351/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.041059/2012-12

Interessado: FUNAI

Assunto: Índícios de prática de infrações disciplinares. Extinção da punibilidade disciplinar em virtude de prescrição verificada no início da fase instrutória. Nota Técnica nº 1439/2020/CGUNE/CRG. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.041059/2012-12, aprovo a Informação Técnica nº 107 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90). Cumpra-se. Brasília - DF, 27 de novembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO TOCANTINS

PORTARIA Nº 19/CR-BT/FUNAI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A COORDENADORA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preços nº 351/2019**, que logrou vencedora a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ: **03.093.776/0006-04**, no que se refere aos bens adquiridos pela Coordenação Regional do Baixo Tocantins:

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	ANTOMINALDO DOS SANTOS GOMES	865.351.102-49	1821762
Gestor Substituto	MICHELLE VIANA DE HOLANDA LIMA	013.644.833-00	1826524
Fiscal Titular	MATHEUS BERNARDES XAVIER	829.823.092-20	1821984
Fiscal Substituto	MARINALDO NEGRÃO FARIAS	638.509.152-04	1820214

Art. 2º Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da ata e de sua garantia, quando houver.

HELLEN FABIANA GOMES MENDONÇA

Coordenadora Regional Substituta

PORTARIA Nº 20/CR-BT/FUNAI, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A COORDENADORA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preços nº 350/2019**, que logrou vencedora a empresa **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ: **54.305.743/0011-70**, no que se refere aos bens adquiridos pela Coordenação Regional do Baixo Tocantins:

FUNÇÃO	NOME	CPF	Matrícula siape
Gestor	ANTOMINALDO DOS SANTOS GOMES	865.351.102-49	1821762
Gestor Substituto	MICHELLE VIANA DE HOLANDA LIMA	013.644.833-00	1826524
Fiscal Titular	MATHEUS BERNARDES XAVIER	829.823.092-20	1821984
Fiscal Substituto	MARINALDO NEGRÃO FARIAS	638.509.152-04	1820214



Brasília, 01 de dezembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 226 - p. 5

Art. 2º Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da ata e de sua garantia, quando houver.

HELLEN FABIANA GOMES MENDONÇA
Coordenadora Regional Substituta